

Este documento foi afixado no  
painel de publicações da ante-  
sala da Prefeitura Municipal  
durante...30... dias a contar  
de 21/03/2025

**DECRETO Nº 18, DE 21 de março de 2025.**

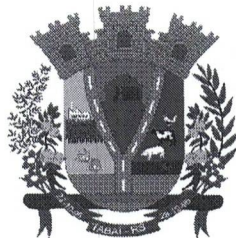
**Abre créditos suplementares no valor de R\$  
59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**

**Anderson de Azevedo Vargas**, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso de  
suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2344, 1 de janeiro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 59.000,00  
(cinquenta e nove mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
12.361.0010	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
12.361.0010.2377	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO (FUNDAMENTAL) ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI REC 1107	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1107	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola em Tempo Integral - ETI - Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023	
001076 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
12.365.0010	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
12.365.0010.2378	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI REC 1107	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1107	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola em Tempo Integral - ETI - Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023	
001077 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	21.000,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1107	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola em Tempo Integral - ETI - Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023	
001078 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.570,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1107	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola em Tempo Integral - ETI - Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023	
001079 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.430,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
12.365.0010	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
12.365.0010.2379	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI REC 1107	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1107	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola em Tempo Integral - ETI - Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023	
001082 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>59.000,00</b>



**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 21 de março de 2025.

  
**Anderson de Azevedo Vargas**  
*Prefeito Municipal*

**Registrado e Publicado**

  
**Janice Machado de Azevedo**  
*Agente Administrativo Auxiliar*